



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 31 de outubro de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 72/2023, processo nº 2258/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja finalidade é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para utilização como recurso pedagógico da rede municipal de ensino de Cantagalo/RJ, formulado pela Empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA**, e que, por se tratar de questões eminentemente técnicas, foram encaminhados ao setor demandante para análise.

Informamos que a devida solicitação de esclarecimento encontra-se digitalizada, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, dentro das informações sobre este certame.

De acordo com o Item 10.12. Qualificação Técnica do Edital é solicitado:

10.12.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- A Licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestado(s) emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado que comprove(m) que a empresa forneceu no mínimo 50% (por cento) da execução dos serviços/materiais similares ao objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

a) Nome da Contratante;

b) CNPJ da Contratante;

c) O nome e o cargo do responsável que o(s) assinar,

d) Indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

Visando assegurar o atendimento dos requisitos do edital e garantir a capacidade dos licitantes em fornecer os produtos de forma satisfatória, entendemos que para comprovação de aptidão técnica, deverá o licitante apresentar atestado(s) de capacidade, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o licitante ter fornecido satisfatoriamente os equipamentos tecnicamente compatíveis a cada item específico, conforme demandado neste edital. Como por exemplo Item 01 – Lousa Interativa, Item 02 – Notebook, Item 03 - Impressora, e assim por diante, uma vez que o objeto é muito abrangente e não garante que o fornecedor tenha capacidade de entregar os equipamentos licitados. Ou seja, o fato do objeto ser de equipamentos de informática não significa que um licitante que forneceu teclados, por exemplo, tenha capacidade técnica de fornecer equipamentos maiores em tamanho, com maior valor agregado e maior complexidade tecnológica. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim. Entendemos por objeto, cada item a ser licitado. Portanto o licitante deverá comprovar, através de Atestado de Qualificação Técnica, que possui condições adequadas de fornecimento para o item cotado.

Ressaltamos que, feitos os esclarecimentos acima, não houve necessidade de alterações e/ou atualizações a serem realizadas. Portanto, permanece inalterada a data para realização do certame.

Dê-se ciência para conhecimento geral dos interessados no sítio eletrônico do município e no Sistema Comprasnet.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro